



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para que haja o cumprimento da Lei nº 16.931, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Prefeito da cidade do Recife a instituir analgesia de parto nas maternidades administradas pela Prefeitura da cidade do Recife.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por escopo o cumprimento da Lei nº 16.931, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Prefeito da cidade do Recife a instituir analgesia de parto nas maternidades administradas pela Prefeitura da cidade do Recife.

Insta destacar que a analgesia de parto é uma prática estabelecida para o alívio da dor. Os métodos atuais são bastante eficazes e seguros, tanto para a gestante quanto para o bebê. Podem auxiliar desde as contrações no trabalho de parto até o período expulsivo, quando da saída do bebê pelo canal vaginal.

Por isso, a lei em comento prevê que “toda a parturiente que desejar a analgesia, durante o trabalho de parto, terá sua vontade acolhida, quando indicado o bloqueio anestésico.” No entanto, atualmente, apenas hospitais da rede privada do município do Recife e, esporadicamente, o Hospital da Mulher do Recife fornecem tal anestesia.

Por todas essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa para a aprovação do presente requerimento, a fim de haja o cumprimento da Lei nº 16.931/03.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de maio de 2023.

TADEU CALHEIROS  
Vereador - Podemos

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.  
Proposição eletrônica M84.0526232/31249. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

